

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 092/2015

26/11/2015 HORA: 14:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

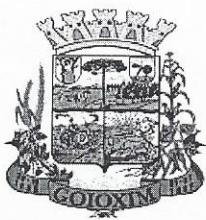
Legislativo Municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de Licitação nº 008/2015

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	26/11/2015	Agente Admini	[Signature]	13			
2	26/11/2015	Presid. Câmara	[Signature]	14			
3	27/11/2015	Contador/Côma	[Signature]	15			
4	04/12/2015	Presid. Com. Licit	[Signature]	16			
5	07/12/2015	Jurídica/Côma	[Signature]	17			
6	07/12/2015	Assist. Contábil	[Signature]	18			
7	11/12/2015	Publicação	[Signature]	19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO INTERNO Nº: 0100/2015 - PCMG

À SECRETARIA

1.1 Informamos a necessidade de contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Goioxim, sendo estes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Antena Parabólica com Receptor Analógico	Unid.	01	R\$	R\$
02	Balcão de Forno 0,80 cm/Branco	Unid.	01	R\$	R\$
03	Forno Elétrico – 44 Litros/Branco - 110v	Unid.	01	R\$	R\$
04	Refrigerador 261 Litros/Branco - 110v	Unid.	01	R\$	R\$
05	Televisor de Led LCD 32 polegadas/Bivolt	Unid.	01	R\$	R\$
TOTAL				R\$	R\$

1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

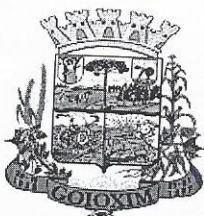
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 26 de novembro de 2015.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 0101/2015

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

GOIOXIM, 26/11/2015

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

DEPTO. DE CONTABILIDADE

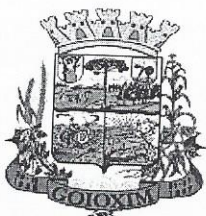
DEPTO. JURÍDICO

Conforme solicitação contida no Memorando n.º 0100/2015, protocolado sob n.º 092/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 – à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 – à elaboração de parecer jurídico.

Cordialmente,


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 011/2015 - CONT.

GOIOXIM, 27/11/2015

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **097/2015** expedido por Vossa Senhoria em 17/11/2015, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contração constante do Memorando Interno nº 096/2015 sob protocolo 090/2015.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL
4.4.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.34872	CONTA DESPESA
R\$ 40.000,00	

Cordialmente,


Osvaldo Okonoski
Depto. de Contabilidade

ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Goioxim
Nº FLS. 005
VISTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	V. TOTAL
1	Antena parabólica com receptor analógico	01	R\$420,00	R\$420,00
2	Balcão de forno 0,80 cm/ Branco	01	R\$176,00	R\$176,00
3	Forno Elétrico 44 litros/Branco 110v	01	R\$504,00	R\$504,00
4	Refrigerador 261 lts/ Branco 110v	01	R\$1.540,00	R\$1.540,00
5	Televisor de Led LCD 32 polegadas/Bivolt	01	R\$1.340,00	R\$1.340,00
	TOTAL	-----	-----	-----
	-----	-----	-----	R\$3.980,00

G.M.F. dos Passos

G.M.F DOS PASSOS

01 de Dezembro de 2015

07.698.082/0001-39

G.M.F DOS PASSOS

Rua Laurindo Cordeiro de Souza
nº 411 - CEP 85.162-000
Goioxim - Paraná

Pesquisa de Preços

Comércio de Móveis Cantagaleense LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Antena com Receptor: Sinal Analógico. <i>Estalado completo</i>	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
2	Balcão de Forno, medindo 50 <i>0,80</i> Centímetros. Cor: Branca.	01	R\$ 185,00	R\$ 185,00
3	Forno Elétrico, capacidade 44 Litros. Cor: Branca. 110 V.	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
4	Geladeira, capacidade 261 Litros. Cor: Branca. 110 V.	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
5	Televisor de Led LCD, 32 Polegadas. 110 V.	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
TOTAL				R\$ 4.260,00

79.790.986/0001-09

**Comércio de Móveis
Cantagaleense Ltda.**

Rua Rui Barbosa, 122 - Centro - Fone: (42) 3636-1186
85160-000 - CANTAGALO - PARANÁ

Assinado

02 de Dezembro de 2015

Pesquisa de Preços



Com. de Móveis Goioxin LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Antena com Receptor: Sinal Analógico.	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	Balcão de Forno, medindo 60 Centímetros. Cor: Branca. 80	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	Forno Elétrico, capacidade 44 Litros. Cor: Branca. 110 V.	01	R\$ 515,00	R\$ 515,00
4	Geladeira, capacidade 261 Litros. Cor: Branca. 110 V.	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
5	Televisor de Led LCD, 32 Polegadas. 110 V.	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00
TOTAL				R\$ 4105,00

CNPJ=04.355.834/0001-70

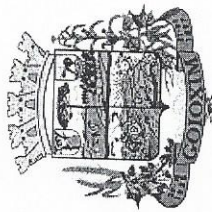
03 de dezembro de 2015.

CAD - ICMS
90230951-97

COMÉRCIO DE MÓVEIS
GOIOXIM LTDA.

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n - Centro
CEP 85.162-000 Goioxin - Paraná

36561129.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim, sendo estes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	COMÉRCIO DE MÓVEIS CANTAGALENSE LTDA		COMÉRCIO DE MÓVEIS GOIOXIM LTDA		G.M. F DOS PASSOS	
				VAL. UNIT.	TOTAL	VAL. UNIT.	TOTAL	VAL. UNIT.	TOTAL
1	Antena Parabólica com Receptor Analógico	Unid.	01	R\$ 455,00	R\$ 455,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
2	Balcão de Forno 0,80 cm/Branco	Unid.	01	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00
3	Forno Elétrico – 44 Litros/Branco 110v	Unid	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 515,00	R\$ 515,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00
4	Refrigerador 261 Litros/Branco 110v	Unid	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
5	Televisor de Led LCD 32 polegadas/Bivolt	Unid	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
	TOTAL				R\$ 4.260,00		R\$ 4.105,00		R\$ 3.980,00

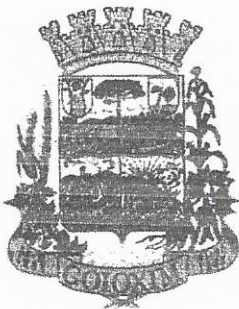
Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 005/2015 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Sirineu Ferreira de Souza
Presidente da Comissão

Elson Luiz Gutervil
Relator

Duarte Ferreira de Passos
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N.º 005/2015

Homologa a composição da Comissão
Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

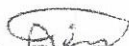
RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as
normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

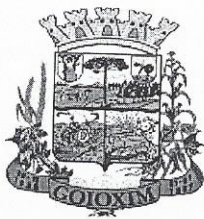
- PRESIDENTE: SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. DENÍLSON FERREIRA RAMOS, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sr., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente à: "Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim, sendo estes:

Item 01

Item 02

Item 03

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

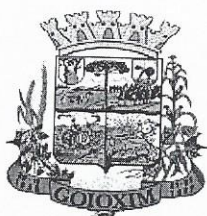
O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- O tipo deste Contrato é do tipo **compra**, referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;

b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.34872	CONTA DESPESA
R\$	

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- violação das obrigações assumidas;
- fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

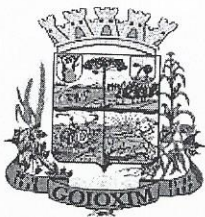
8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas despesas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento, deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º _____/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL – AGENTE ADMINISTRATIVA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.698.082/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/2005

NOME EMPRESARIAL
G. M. F. DOS PASSOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOVEIS MARQUES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA

NÚMERO
411
COMPLEMENTO

CEP
85.162-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GOIOXIM

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
peubueno@hotmail.com

TELEFONE
(42) 3657-1211 / (42) 9104-5881

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/12/2015 às 16:54:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07698082/0001-39
Razão Social: G M F DOS PASSOS
Nome Fantasia: MOVEIS MARQUES
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO 20 / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120105173558818770

Informação obtida em 04/12/2015, às 16:44:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. M. F. DOS PASSOS - ME**
CNPJ: **07.698.082/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:41:49 do dia 04/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2016.

Código de controle da certidão: **B3C7.CE58.ECEA.EFC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. M. F. DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.698.082/0001-39
 Certidão nº: 202545129/2015
 Expedição: 04/12/2015, às 16:56:33
 Validade: 31/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. M. F. DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.698.082/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Câmara Municipal de Goioxim
FLS. N. 002
VISTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110591168-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GISELE MARISA FERREIRA DOS PASSOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)		(mãe) EDI FERREIRA DOS PASSOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-06-1979	IDENTIDADE número 6.665.513-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.302.389-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 20
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85162-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GOIOXIM			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G.M.F. DOS PASSOS ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA			NÚMERO 411
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85162-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GOIOXIM	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) megassescon@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754-7/01 Atividades secundárias 4781-4/00 4782-2/01 4761-0/03 4763-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-10-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.698.082/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

G.M.F. DOS PASSOS ME

DATA DA ASSINATURA
12-03-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Qui. J. F. dos Passos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RITA ANTONICZE PACHECO
RG 45.748.880 - PR

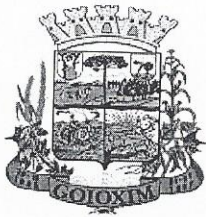
29 ABR 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/04/2010
SOB NÚMERO: 20104975806
Protocolo: 10/497580-6, DE 08/04/2010

Empresa: 4110591168-6
G. M. F. DOS PASSOS ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

RITA ANTONICZE PACHECO
RG 45.748.880 - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 007/2015

GOIOXIM, 04/12/2015.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 092/2015 de 26/11/2015 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Sirineu Ferreira de Souza
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO

De: **ASSESSORIA JURIDICA**
Para: **PRESIDENTE DA CAMARA DE GOIOXIM**

Assunto: **Dispensa de Licitação - "Aquisição de Equipamento/material permanente/mobiliários para a Câmara Municipal de Goioxim".**

Foi submetida a esta Assessoria Jurídica o processo de dispensa de licitação visando aquisição de equipamentos/material permanente/mobiliário conforme inclusa requisição anexo a este processo.

O processo vem acompanhado da respectiva solicitação, através de Memorando Interno, orçamentos, planilha comparativa, dotação orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de contrato.

Considerando a diversidade dos objetos requeridos, o tipo de contratação adequado é o de menor preço por item.

Em conformidade com os orçamentos rubricados pelos fornecedores, bem como, através do "mapa comparativo de preços", verificou-se que a empresa G.M.F. DOS PASSOS, inscrita no CNPJ n.º 07.698.082/0001-39, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 411 - Goioxim - PR, apresentou menor preço por item, totalizando a quantia de R\$ 3.980 (três mil novecentos e oitenta reais).

O instrumento contratual preenche todos os requisitos e cláusulas necessárias e indispensáveis inerentes à descrição do objeto, tais como, prazo de vigência, preço, forma de pagamento, referência à dotação orçamentária, direitos e responsabilidades das partes contratantes, garantia, sanções cabíveis, cláusula de rescisão, e foro competente para dirimir dúvidas oriundas do respectivo contrato.

Acompanha o respectivo processo os documentos que habilitam o proponente vencedor, especialmente: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Requerimento de Empresário e demais Atos Constitutivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



Quanto a legalidade para a contratação do objeto através de dispensa de licitação, nos reportamos a norma pátria capitulada na Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

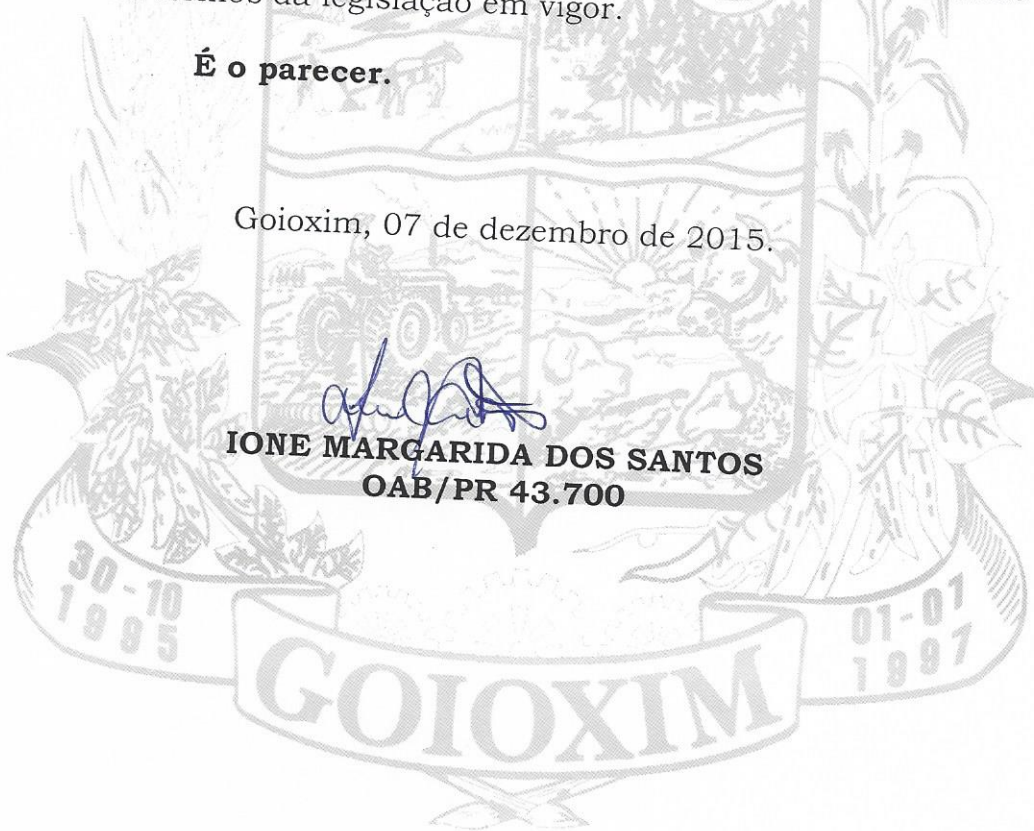
No caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências cabíveis a espécie de dispensa de licitação de que trata o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

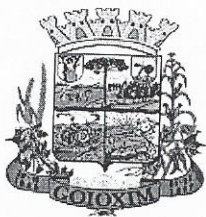
Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.

É o parecer.

Goioxim, 07 de dezembro de 2015.


IONE MARGARIDA DOS SANTOS
OAB/PR 43.700





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo N.º 008/2015

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Denilson Ferreira Ramos, brasileiro, viúvo, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8.784.874-4 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa G.M.F DOS PASSOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.698.082/001-39, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - n.º 411, Centro - CEP: 85.162-000 - Goioxim - PR, neste ato representada pelo proprietário o Sra. Gisele Marisa Ferreira Dos Passos, CPF n.º 031.302.389-12 e, Carteira de Identidade N.º 6.665.513-0 - SSP/PR residente e domiciliado à Rua São Sebastião, n.º 20, Centro - CEP: 85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente à: "Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim, sendo estes:

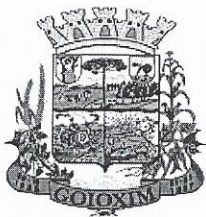
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Antena Parabólica com Receptor Analógico	Unid.	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02	Balcão de Forno 0,80 cm/Branco	Unid.	01	R\$ 176,00	R\$ 176,00
03	Forno Elétrico - 44 Litros/Branco 110v	Unid.	01	R\$ 504,00	R\$ 504,00
04	Refrigerador 261 Litros/Branco 110v	Unid.	01	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
05	Televisor de Led LCD 32 polegadas/Bivolt	Unid.	01	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
TOTAL					R\$ 3.980,00

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- f. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- g. O tipo deste Contrato é do tipo **compra**, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- h. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- i. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- c) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- d) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
4.4.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 3.980,00

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- f) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- i) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- j) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- 1. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas despesas.
- m. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- q. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- r. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

Des *Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- s. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- t. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- u. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- v. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº 008/2015

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- e) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- g) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- h) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL - AGENTE ADMINISTRATIVA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

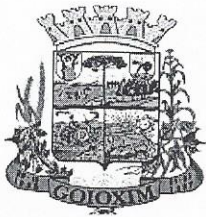
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Assinatura *Guilherme Passos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n° 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 07 de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Denilson Ferreira Ramos

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

G.M.F. DOS PASSOS

Gisele Marisa Ferreira Dos Passos

Contratado

Testemunhas:

NOME: Marizete Pereira dos Santos

RG: 8.584.346-0

ASSINATURA: Marizete Pereira dos Santos

NOME: João Carlos Oliveira

RG: 8469731-1

ASSINATURA: João Carlos Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: G.M. F DOS PASSOS

CNPJ: 07.698.082/0001-39

VALOR GLOBAL R\$: 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

ASSINATURA: 07/12/2015

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras.

22	REFRIGERADOR Duplex Frost Free, tamanho mínimo 380 Lts - cor branca, 110 Volts - ELECTROLUX	01 Unid	2.429,50	F. P. GARALUZ - ME
23	REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - 394 Lts da 400, 127 Volts, 02 portas, cor branca - CONSUL	01 Unid	2.913,00	A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME
24	REFRIGERADOR/GELADEIRA - FROST FREE, 2 PORTAS - Capacidade total 458 litros - CONTINENTAL	01 Unid	4.436,50	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP
25	SMART TV LED 4K ULTRA HD 42 UB 8200 - CONVERSOR INTEGRADO - 3 HDMI 3 USB WI-FI - LG	01 Unid	3.570,00	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP
26	TELEVISOR DE LED 42" - Resolução Full HD 1920x1080p; Entrada vídeo componente (traseira); entrada áudio e vídeo P2 (conjugada); entrada HDMI (lateral - 1 compatível c/ MHL; entrada USB divX HD; entrada de áudio PC (conjugada RCA); entrada RF p/ TV a Cabo e entrada RF p/ TV aberta (Digital e Analógico) - PHILCO	02 Unid	1.600,00	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP
27	VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL - Três velocidades, oscilante, turbo 60 cm, inclinação p/ frente e p/ trás, grade removível, Bivolt, Potência 160 W, frequência 60 Hz - VENTISOL	06 Unid	245,00	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP
28	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - Preto, Estrutura em metal pintado em epóxi anti-ferrugem, 03 velocidades, próprio p/ parede, ajuste de altura, design super arrojado, potência 270 Watts, garantia de 1 ano - VENTISOL	04 Unid	170,00	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 10 de dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz - ME

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

WILSON DOS SANTOS
M2W Comércio, Importação e Exportação LTDA - ME

ANDRÉIA DE SOUSA CASTRO
ayblu Informática LTDA - ME

MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES
Comercial Terra Roxa Móveis LTDA - EPP

ANDREA PATRICIA FERRAREZE
A P Ferrareze Comércio - ME

IVO DA SILVA
I. Silva - Equipamentos para Escritório - EPP

MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
V. I. Máquinas e Equipamentos LTDA - ME

REGINALDO TODÃO GARCIA
Comercial Paiçandu LTDA - ME

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador: E5E88A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: G.M. F DOS PASSOS
CNPJ: 07.698.082/0001-39

VALOR GLOBAL R\$: 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)
ASSINATURA: 07/12/2015

PRazo DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras.

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador: 0476E98A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 026/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 026/2015 de 10/12/2015. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA APITAR O CAMPEONATO DE FUTSAL DO MUNICIPIO, CONTENDO UMA TOTALIDADE DE 69 JOGOS.. Adjudico as empresas ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ 11.953.232/0001-80, CANTAGALO, 00 - CEP: 85160000 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL CIDADE/UF: Cantagalo/PR o objeto supra citado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 10/12/2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador: 2F19E077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2015

Pregão Presencial nº 176/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos didáticos e educativos, os quais serão empregados na organização e execução das tarefas relacionadas ao Plano de Aplicação dos Recursos da Vigilância em Saúde - Recursos de DST/HIV/AIDS/Hepatites, neste município.

Valor Total: R\$ 6.944,10 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de dezembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2016.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2015.
Foro: Guaíra - Paraná

Guaíra, 01 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

